



Rui Dias
J.D.

N.º 18/2013

Valor: € 18.023,82

**Aquisição de Serviços para o
Aluguer de Máquinas.-----**

Aos dezoito dias do mês de Junho de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Município, desta cidade de Vale de Cambra, perante mim, Maria Isabel Silvestre Mariano, designada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de vinte e seis de Outubro de dois mil e nove, para servir de Oficial Público, nos termos da alínea c), do número dois, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, compareceram os outorgantes:-----

Primeiro: José António Bastos da Silva, casado, titular do Cartão de Cidadão número 03163460 5ZZ9, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 143058290, natural da freguesia de Vila Chã, concelho de Vale de Cambra, onde reside na Rua das Lages, número cento e sessenta e nove, no lugar de Lordelo, que outorga em representação do Município de Vale de Cambra, Pessoa Colectiva número 506735524, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o acto nos termos do disposto na alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e, em execução do despacho de três de Maio de dois mil e treze, como é do meu conhecimento pessoal; -----

Segundo: Rui Miguel Tavares Dias, solteiro, maior titular do Cartão de Cidadão número 13226970, válido até 26 de Fevereiro de dois mil e catorze, Contribuinte Fiscal 225215012, residente na Rua São Domingos de Campo de Arca, número seiscentos e

noventa, Campo de Arca, freguesia de Arões, concelho de Vale de Cambra, que outorga em nome individual.-----

E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

Que por seu despacho de dezassete de Maio de dois mil e treze, proferido no Ajuste Directo Normal, número catorze de dois mil e treze e de acordo com o Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de Janeiro, com o cumprimento das respectivas formalidades legais, foi adjudicada ao Segundo Outorgante, a **“Aquisição de Serviços para o Aluguer de Máquina”** a qual se regerá pelas cláusulas seguintes, conforme minuta de contrato aprovada por seu despacho de catorze de Junho, de dois mil e treze: -----

Primeira: Que o Ajuste Directo a titular por este instrumento é o constante do Convite e da Proposta, que ficam a fazer parte integrante deste contrato;-----

Segunda: Que o valor da adjudicação é de **dezoito mil e vinte e três euros e oitenta e dois cêntimos**, a que acrescerá o IVA que for devido, conforme consta da proposta datada de dez de Maio de dois mil e treze, apresentada pelo Adjudicatário;-----

Terceira: Que aquele valor, constituindo encargo do Município, será satisfeito pela dotação inscrita no Orçamento do corrente ano, através das classificações orgânicas e económicas **02/07010303 e 02/07030301** e com o compromisso número 1136 de catorze de Junho de dois mil e treze, conforme estabelece a Lei oito barra dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro;-----

Quarta: O objectivo deste procedimento é a aquisição de serviços para o aluguer de máquinas para a realização dos seguintes trabalhos:-----

Máquina Giratória – 231 (duzentas e trinta e uma horas);-----

Máquina Giratória com martelo – 38,5 Horas (trinta e oito horas e 50 minutos);-----

Rectro Escavadora – 166 Horas (cento e sessenta e seis horas);-----



Rui Pires
T.O.P.

Porta Máquinas – 20 Horas (vinte horas); -----

Camião – 17 Horas (dezassete horas); -----

Quinta: Que os pagamentos serão efectuados, no prazo de **trinta dias**, após a recepção da data das facturas, pela Câmara Municipal, a verificar-se sempre em data posterior ao aluguer do equipamento, de harmonia com a Proposta apresentada;-----

Sexta: De acordo com o número dois do artigo 88.º, do Decreto-Lei 18/2008, não é exigível a prestação de Caução;-----

Sétima: Que a duração do contrato, corresponde previsivelmente quer ao consumo das horas requisitadas, quer ao cumprimento de todas as obrigações por parte do Adjudicatário, resultantes da sua Proposta, de harmonia com o ponto número três do Convite; -----

Oitava: Todas as despesas e encargos inerentes à celebração deste contrato, são da responsabilidade do Adjudicatário, de acordo com o previsto no número dois do artigo 94º do Decreto Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro;-----

Nona: Que, em tudo o mais não previsto neste contrato ou na proposta, serão aplicadas as disposições do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro.-----

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita este contrato nos termos exarados.-----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Arquivo os seguintes documentos: Convite, Proposta, Registo Criminal, Declaração de Início de Actividade datada de dezoito de Janeiro de dois mil e onze e Declaração conforme o Anexo II do Decreto Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e

